

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.105/2022-CP
PROCESSO Nº 01.105/2022-CP

OBJETO: Contratação de empresa para a reforma e urbanização de praças no município de Ubajara – CE.

**ATA SUPLEMENTAR DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
REFERENTES A CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01.105/2022-CP**

Às 08:00 (oito horas) do dia 02 de Março de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se em sessão pública os integrantes da Comissão, o Sr. **JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE**, Presidente da CPL, **ANTONIO AURIBERTO COSTA CAVALCANTE** e **TIAGO MANSO BARROS**, Membros da Comissão de Licitação, com observância das disposições contidas na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.105/2022-CP**, e Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. A presente tem por objeto a **Contratação de empresa para a reforma e urbanização de praças no município de Ubajara – CE**. Abertos os trabalhos, a Comissão de Licitação procedeu com a análise dos documentos de habilitação dos interessados, junto com o engenheiro responsável pela análise da qualificação técnica das habilitações, Sr. Thiago Rodrigues Aragão Pontes (CREA-CE: 57435), chegando ao seguinte resultado: **INABILITADAS: 01. FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309**, CNPJ 29.648.829/0001-87 - Ausência da Cédula de Identidade e CPF do empresário individual ou dos sócios (item 7.3.1.8 do edital); Prova de inscrição na Fazenda Municipal e vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica apresentados através de cópia sem autenticação (item 7.5 do edital); Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional fora do prazo de validade para a sessão (item 7.3.2.1 do edital); Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante fora do prazo de validade para a sessão (item 7.3.2.3 do edital); Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) fora do prazo de validade para a sessão (item 7.3.2.4 do edital); Certidão atualizada de registro ou inscrição da licitante e de seu(s) responsável(eis) Técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA para os serviços propostos fora do prazo de validade para a sessão (item 7.3.3.1 do edital); a licitante apresentou as seguintes CAT's: 253056/2021 - recomposição de pavimentação em pedra tosca - ausência de compatibilidade com o objeto do certame, na capacitação técnico-operacional - sem execução pela empresa licitante e qualificação técnica-profissional - sem compatibilidade com o objeto da licitação (itens 7.3.3.2 e 7.3.3.3 do edital); 269071/2022 - recapeamento e reparos - pavimentação asfáltica - ausência de compatibilidade com o objeto do certame, na capacitação técnico-operacional - sem execução pela empresa licitante e qualificação técnica-profissional - sem compatibilidade com o objeto da licitação (itens 7.3.3.2 e 7.3.3.3 do edital); 273265/2022 - const. de passagens molhadas - ausência de compatibilidade com o objeto do certame, na capacitação técnico-operacional - sem execução pela empresa licitante e qualificação técnica-profissional - sem compatibilidade com o objeto da licitação (itens 7.3.3.2 e 7.3.3.3 do edital) e 264830/2022 - pintura e retelhamento de UBS - ausência de compatibilidade com o objeto do certame, na capacitação técnico-operacional - sem execução pela empresa licitante e qualificação técnica-profissional - sem compatibilidade com o objeto da licitação (itens 7.3.3.2 e 7.3.3.3 do edital); ausência do Atestado

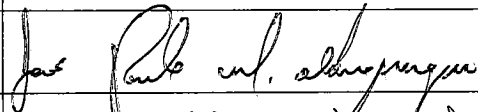



de vistoria assinado pelo servidor responsável ou declaração de ciência e responsabilidade pela não realização da vistoria técnica (item 7.3.3.5 do edital); Certidão negativa de falência ou recuperação judicial fora do prazo de validade para a sessão (item 7.3.4.1 do edital); Certidão Simplificada e Específica emitida pela Junta Comercial do domicílio do licitante emitida em data SUPERIOR a 30 (trinta) dias da data marcada para abertura da licitação (item 7.3.4.3 do edital); ausência da garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação (item 7.3.4.4 do edital); Ausência da declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (item 7.4.1 do edital) e Ausência da declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (item 7.4.2 do edital); **02. T SOUSA DE OLIVEIRA LTDA**, CNPJ: 24.959.960/0001-41 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante fora do prazo de validade para a sessão (item 7.3.2.3 do edital); Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) fora do prazo de validade para a sessão (item 7.3.2.4 do edital); Certidão atualizada de registro ou inscrição do(s) responsável(eis) Técnico(s) da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA para os serviços propostos fora do prazo de validade para a sessão (item 7.3.3.1 do edital); a licitante apresentou as seguintes CAT's: 109092/2016 - ref. de fórum - ausência de compatibilidade com o objeto do certame, na capacitação técnico-operacional - sem execução pela empresa licitante (item 7.3.3.2 do edital); 00702.2015 - const. de fórum - ausência de compatibilidade com o objeto do certame, na capacitação técnico-operacional - sem execução pela empresa licitante (item 7.3.3.2 do edital); ausência do Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável ou declaração de ciência e responsabilidade pela não realização da vistoria técnica (item 7.3.3.5 do edital); Certidão Simplificada e Específica emitida pela Junta Comercial do domicílio do licitante emitida em data SUPERIOR a 30 (trinta) dias da data marcada para abertura da licitação (item 7.3.4.3 do edital); ausência da garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação (item 7.3.4.4 do edital); Ausência da declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (item 7.4.1 do edital) e Ausência da declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (item 7.4.2 do edital); **03. IPÊ ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 30.715.482/0001-27 - Contrato Social incompleto, faltando a página 1 (item 7.3.1.3 do edital) e Ausência do aditivo registrado no dia 31.10.2022 (item 7.3.1.7 do edital); **04. PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 15.203.873/0001-79 - Ausência de possuir a licitante, em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, acompanhado(s) do CAT(s) com Atestado, emitidos pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução de serviços iguais ou similares em características, quantidades e execução (item 7.3.3.3.1 do edital); **05. W & R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ: 17.608.342/0001-91 - a licitante apresentou as seguintes CAT's:

217521/2020 - const. de prédio comercial - ausência de compatibilidade com o objeto do certame, na capacitação técnico-operacional - sem assinatura da contratante (item 7.3.3.2 do edital) e 280642/2022 - reforma de 05 escolas - ausência de compatibilidade com o objeto do certame, na qualificação técnica-profissional - sem compatibilidade com o objeto da licitação (item 7.3.3.3 do edital); **06. PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 33.056.057/0001-61 - a empresa licitante apresentou como titular do quadro societário da empresa, mesma pessoa que faz parte do quadro societário da empresa ADPRES ADMINISTRAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, violando assim também o princípio do sigilo das propostas (item 7.3.3.2.1 do edital) e Ausência da comprovação da regularidade profissional do Contador assinante do Balanço Patrimonial ou outro meio comprobatório da habilitação do profissional e sua perfeita regularidade junto ao Conselho competente (item 7.3.4.2.4 do edital); **07. ADPRES ADMINISTRAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 06.048.318/0001-29 - a empresa licitante apresentou como sócio da empresa, mesma pessoa titular da empresa PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, violando assim também o princípio do sigilo das propostas (item 7.3.3.2.1 do edital); Ausência da apresentação da Certidão atualizada de registro ou inscrição do(s) responsável(is) Técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA para os serviços propostos com a identificação da empresa licitante não caracterizando assim a responsabilidade técnica do profissional junto a empresa licitante (item 7.3.3.1 do edital); Ausência de possuir a licitante, em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, acompanhado(s) do CAT(s) com Atestado, emitidos pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução de serviços iguais ou similares em características, quantidades e execução, pois não se comprova a responsabilidade técnica do profissional junto a licitante, devido a ausência da mesma na CRQ do profissional (item 7.3.3.3.1 do edital) e ausência do registro do Termo de Abertura e Termo de Encerramento do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76 e Art. 9 do ITG 2000(R1) (item 7.3.4.2.1.1 do edital); **08. G. A. RABELO JUNIOR**, CNPJ: 21.691.178/0001-04 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial fora do prazo de validade para a sessão (item 7.3.4.1 do edital); **09. F J CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ Nº 11.049.189/0001-23 - Certidão atualizada de registro ou inscrição do(s) responsável(is) Técnico(s) da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA para os serviços propostos fora do prazo de validade para a sessão (item 7.3.3.1 do edital); **10. A F VIEIRA CONSTRUÇÕES**, CNPJ: 21.264.659/0001-25 - Garantia de manutenção da proposta apresentada com valor diferente do exigido (R\$ 9.174,57) no edital, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação (item 7.3.4.4 do edital) e **11. MANDACARU CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 27.583.854/0001-02 - ausência de compatibilidade com o objeto do certame, na qualificação técnica-profissional - sem compatibilidade com o objeto da licitação (item 7.3.3.3 do edital). **HABILITADAS: 01. VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 24.875.938/0001-13; **02. PROLIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ: 11.012.912/0001-08; **03. PRIME EMPREENDIMENTOS**,

INCORPORADA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.997.118/0001-88; 04. CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, CNPJ: 11.962.967/0001-70; 05. FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 11.049.440/0001-50; 06. MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.691.178/0001-04; 07. DIMENSIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 07.432.752/0001-70; 08. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.615.71/0001-75; 09. NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.131.683/0001-09; 10. R S ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 03.434.044/0001-18; 11. TERRA SANTA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 12.433.502/0001-95 e 12. CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 09.009.594/0001-76.

O Presidente da Comissão de Licitação, juntamente com seus membros, divulgou o resultado do julgamento dos documentos de habilitação, informando aos presentes que publicará o resultado nos mesmos meios em que circulara o Aviso de Licitação e declarará, a partir da publicação, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, com fulcro no Art. 109, inciso I alínea "a" da Lei 8.666/93, para que os representantes possam manifestar recurso contra o julgamento. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata que vai assinada pela Comissão de Licitação. Ubajara - CE, 02 de Março de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE	
Membro	ANTONIO AURIBERTO COSTA CAVALCANTE	
Membro	TIAGO MANSO BARROS	